

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.791, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/12/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.479/2004, referente ao licenciamento ambiental da empresa EBMA – EMPRESA BRASILEIRA DE MEIO AMBIENTE S/A para ampliação do Centro de Disposição de Resíduos – CDR de Nova Friburgo, localizado na Fazenda Nacional do Córrego d’Antas, 1º distrito do município de Nova Friburgo,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença nº LI1125/2006, da DICIN/FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a empresa EBMA – EMPRESA BRASILEIRA DE MEIO AMBIENTE S/A para ampliação do Centro de Disposição de Resíduos – CDR de Nova Friburgo, localizado na Fazenda Nacional do Córrego d’Antas, 1º distrito do município de Nova Friburgo, condicionando-a à expedição da Licença de Operação relativa ao Processo nº E-07/201.893/2000, referente ao encerramento e ao descomissionamento do atual aterro controlado.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/12/06.